



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1528, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**DESCONSTITUI PORTARIA Nº
789/2012 E RETIFICA ATO
CONCESSOR DE APOSENTADORIA
DA SERVIDORA MARIA LUCIA
FERNANDES RODRIGUES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o que consta na Diligência 8443/2013 do Processo nº 7473-0200/11-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Desconstituir Portaria 789 de 20 de agosto de 2012;

Art. 2º. Retificar o ato concessor 642/2011, concedendo aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2011, à servidora Maria Lucia Fernandes Rodrigues, professora, matrícula 2122-9, nível 2 (dois), classe D, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$1103,63, composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$871,87, com base na Lei Municipal 4.168/2003; 07 (sete) triênios no valor de R\$179,50, correspondentes a 35% do padrão inicial da categoria funcional, com base na Lei Complementar Municipal 003/2003; Incorporação de dedicação exclusiva, no valor de R\$52,26, por ter completado 06 anos de adicional de dedicação exclusiva, correspondentes a seis vinte e cinco avos do valor do adicional percebido em julho de 2011 (R\$217,96) como prevê o art. 36, §3º da Lei Municipal 4.168 de 12/11/2003, a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano dois mil e treze (2013).

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração